



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 07 de março de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 969



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 105, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre revogação da Portaria nº 96/2025, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a legalidade e a regularidade dos atos administrativos, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 96/2025 apresenta incorreção que compromete sua validade jurídica; e

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever de revisar seus próprios atos quando eivados de vícios que o tornem ilegais ou inadequados, conforme o princípio da autotutela, reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 96/2025.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças que sejam adotadas as providências necessárias para o devido ajuste administrativo, assegurando a observância da legalidade e dos demais princípios que regem a Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo seus efeitos a 13/02/2025.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 18 de fevereiro de 2025.

**NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL**



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 07 de março de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 969



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA N° 106, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre exoneração de servidora ocupante de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a servidora de que trata esta Portaria, estava regularmente em gozo de licença-maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposições das normas estatutárias;

CONSIDERANDO que a referida licença expirou em 06/02/2025, restabelecendo-se, portanto, a possibilidade de exoneração do cargo de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão, serem de livre nomeação e exoneração, são considerados cargos de ocupação transitória,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 06/02/2025 a servidora pública municipal **GLÁUCIA NAYARA AZZOLA**, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Proteção do Idoso, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Fica determinado a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, por intermédio da Superintendência de Recursos Humanos que sejam tomadas as providências necessárias para a cessação do vínculo funcional da servidora, incluindo a baixa nos registros funcionais e demais providências cabíveis

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a 06/02/2025.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 18 de fevereiro de 2025.

**NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL**



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 07 de março de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 969



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 107, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a delegação de competência de servidor público que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o relevo que deve ser dado aos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência e da continuidade;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.375/64 c/c o Decreto Federal nº 57.654/66;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regularidade dos serviços prestados pela Junta de Serviço Militar do Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, em consonância com a legislação federal pertinente;

CONSIDERANDO que a função de Secretário da Junta de Serviço Militar deve ser exercida por servidor municipal, preferencialmente efetivo, conforme disposições do Exército Brasileiro e normas regulamentares; e

CONSIDERANDO que o servidor de que trata esta Portaria, possui os requisitos necessários, notadamente de efetividade, capacitação e habilitação necessárias para desempenhar a função,

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR ao servidor público municipal **Manoel Pires de Oliveira**, matrícula 107, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Recursos Humanos Nível VI – Classe G, a função de Secretário da Junta de Serviço Militar do Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, competindo-lhe o desempenho das atividades relativas ao alistamento militar e demais atribuições previstas na legislação vigente.

Art. 2º O servidor ora designado, atuará em conformidade com as orientações do Exército Brasileiro, respeitando as normas emanadas pela 9ª Região Militar e demais instituições competentes.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 07 de março de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 969



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 18 de fevereiro de 2025.

**NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL**



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 07 de março de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 969



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 108, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre designação de servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o relevo que deve ser dado aos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência e da continuidade;

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos aprovados em concurso público, a designação em caráter temporário e precário de servidor do quadro permanente, devidamente qualificado e habilitado, é a alternativa mais viável para suprir a necessidade imediata do serviço público;

CONSIDERANDO a presente designação temporária visa garantir a continuidade dos serviços essenciais na ação social, notadamente em um momento em que a falta de profissionais pode prejudicar o atendimento à população;

CONSIDERANDO que a manutenção de uma equipe qualificada e sem interrupções é fundamental para assegurar o bem-estar da comunidade e o cumprimento dos direitos à Assistência;

CONSIDERANDO que o servidor, ora designado, possui habilitação e qualificação adequada para o desempenho da função de Motorista, o que assegura que ele tenha competência necessária para a realização das atividades inerentes ao cargo,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor público municipal **PEDRO RODRIGUES GAMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador Nível I – Classe F, matrícula 180, para desempenhar a função de Motorista junto a Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação, em caráter temporário e precário.

Art. 2º Durante o período em que o servidor, ora designada, estiver exercendo a referida função, fará jus ao recebimento de todas as verbas e gratificações inerentes a função, ora desempenhada.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 07 de março de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 969



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 18 de fevereiro de 2025.

**NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL**



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 07 de março de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 969



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 109, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre exoneração do servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o relevo que deve ser dado aos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência e da continuidade;

CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pelo servidor de que trata esta Portaria, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Prefeita, símbolo DAS 1, Matrícula 1988, vinculado ao Gabinete da Prefeita, solicitando sua exoneração por motivos de ordem pessoal;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão, por serem de livre nomeação e exoneração, são considerados cargos de ocupação transitória; e

CONSIDERANDO que a exoneração a pedido é um direito do servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme disposto na legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido o servidor público municipal **Flávio Henrique de Azevedo Narcizo** do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Prefeita, símbolo DAS 1, matrícula 1988, lotado no Gabinete da Prefeita, a partir de 24/02/2025.

Art. 2º Fica determinado a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, por intermédio da Superintendência de Recursos Humanos que sejam tomadas as providências necessárias para a cessação do vínculo funcional da servidora, incluindo a baixa nos registros funcionais e demais providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 24 de fevereiro de 2025.

**NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL**



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 07 de março de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 969



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 110, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

“Dispõe sobre a designação temporária do Coordenador da Coordenadoria de Defesa Civil para acumulação do cargo de Coordenador da Coordenadoria de Trânsito, sem acréscimo de remuneração, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão representam as mais elevadas responsabilidades a serem exercidas sob a fidúcia da autoridade nomeante e, em linha de princípio, podem recair sobre quaisquer destinatários, servidores ou não, desde que preencham as condições legais preestabelecidas pela Administração;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão, por serem de livre nomeação e exoneração, são considerados cargos de ocupação transitória;

CONSIDERANDO que por ter o caráter transitório e regime jurídico diferenciado, é destinado ao livre provimento e exoneração, não havendo necessidade de concurso público para o preenchimento da vaga, assim, a autoridade competente, tem a liberdade de nomear pessoa de sua confiança, desde que respeitado os requisitos insculpidos na legislação em vigor, notadamente a Lei Complementar Municipal nº 109/2025;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de designação para a função de Coordenador da Coordenadoria de Trânsito para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais; e

CONSIDERANDO que o servidor público, de que trata esta Portaria, ora designado, possui competência e experiência para responder pelo cargo acumulado, sem prejuízo de suas funções originais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, em caráter temporário o servidor público municipal **RONALDO CASTRO ANDRADE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Defesa Civil, símbolo DAS 2, para exercer cumulativamente as funções de Coordenador da Coordenadoria de Trânsito, vinculado ao Gabinete da Prefeita, sem acréscimo de remuneração, até ulterior deliberação.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 07 de março de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 969



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 2º O servidor, ora designado, deverá desempenhar ambas as funções sem prejuízo de suas atividades na Coordenadoria de Defesa Civil, garantindo a eficiência e a continuidade dos serviços públicos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 06 de março de 2025.

**NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL**